

ESTADO DE GOIÁS



Promulgo o presente Decreto Legislativo.

Em 19 de 12 de 2002


- PRESIDENTE -

DECRETO LEGISLATIVO nº 390 de 19 de dezembro de 2002.

**“Aprova Balancete Financeiro do
Ipasluz”.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Presidente promulga o seguinte Decreto:

Art. 1º - Aprova Balancete Financeiro do Ipasluz (Instituto de Previdência dos Sevidores do Município de Luziânia), referente ao mês de Abril/2001. (02 volumes).

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 19 dias do mês de dezembro de 2002.


WALTER CAMPOS COELHO - Presidente


WALKER ANTÔNIO R. DE QUEIROZ - 1º Secretário


JAIME GONÇALVES DE OLIVEIRA - 2º Secretário